



LEI ORDINÁRIA Nº 271

de 25 de novembro de 1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Helifas Figueiró, a construção de um trecho da estrada Cã-6, Saltinho-Barreiro.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Helifas Figueira, o serviço de construção do trecho da estrada Cã- 6, Saltinho-Barreiro.

Art. 2º..

O serviço a que se refere o artigo anterior, deverá ser feito com trator de esteira de propriedade do Sr. Helifas Figueiró.

Art. 3º.. As despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerão por conta de Dotação constante do Orçamento Financeiro para 1965, do DMER - Despesas de Capital - 4.1.1.02 - Construção e reconstrução de estradas.

Art. 4º.. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1964.

João de Andrade Viera Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em